

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 531 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 223/2025/COFEN convite para o I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEP, que ocorrerá no período de 14 a 17 de outubro de 2025, no município de Itapema/SC,

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 095/2021, que estabelece a concessão de diárias, art. 4º parágrafo único, para cobrir o deslocamento até o local de embarque, e do desembarque e meia diária. E art. 5º, inciso III. meia diária, para cada período relativo ao afastamento do domicílio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, segue a regra dos incisos anteriores, e

CONSIDERANDO art. 5º, parágrafo único da resolução Cofen 740 de 27 de fevereiro de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, os Empregados Públícos o Dr. Douglas da Costa Cardoso e Sra. Michele Isis da Silva Miyoshi Felício, e o Colaborador Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF, a participarem do I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEP, que ocorrerá no período de 14 a 17 de outubro de 2025, no município de Itapema/SC.

Art. 2º A Conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, o Colaborador Dr. Dieimes Leandro da Silva e os Empregados Públícos Dr. Douglas da Costa Cardoso e Sra. Michele Isis da Silva Miyoshi Felício, farão jus a 1 (uma) diária no valor fora do Estado, (considerando que o horário do voo de chegada, ocorrerá após o horário do almoço, não será **custeado pelo evento** o almoço do dia 14/10/2025), e durante o período do evento, a hospedagem e almoço serão custeados pelo Cofen, fará jus a 1 (uma) diária no valor fora do

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Estado, o evento será realizado no período de 14 a 17 de outubro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para que os mesmos realizem as atividades propostas na Portaria.

Art. 4º Centro de custos de Orientação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de outubro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF